



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.385, DE 02 DE FEVEREIRO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 657.096,65 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 657.096,65

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1014 – Co-Financiamento da Atenção Básica.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 102.282,53

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 22.000,00

F.R.: 02 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1057– Projeto Compartilhando Saúde.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 149.976,56

F.R.: 02 621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1060 – Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

F.R.: 02 621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1064 – Aquisição de Camas Hospitalares.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

F.R.: 02 632 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0010.1058 – Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 82.837,56

F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.621, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.621, fonte de recursos 02 632 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 2.632.

Superávit Financeiro..... R\$ 657.096,65

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0010.1014	3.3.90.30	02.621	R\$ 102.282,53
0010.1014	3.3.90.39	02.621	R\$ 22.000,00
0010.1057	3.3.90.39	02.621	R\$ 149.976,56
0010.1060	3.3.90.30	02.621	R\$ 200.000,00
0010.1064	4.4.90.52	02.632	R\$ 100.000,00
0010.1058	3.3.90.30	02.621	R\$ 82.837,56

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.621	R\$ 124.282,53	-	R\$ 124.282,53
02.621	R\$ 149.976,56	-	R\$ 149.976,56
02.621	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00
02.632	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
02.621	R\$ 82.837,56	-	R\$ 82.837,56

Mirante da Serra – RO, 02 de fevereiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.065/2024.

Mirante da Serra - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.385 de 02 de fevereiro de 2024, que **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávits Financeiros no Exercício Anterior com criação de Elemento de Despesas, e dá outras providências”**, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2023 nas contas do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 657.096,65 (seiscentos e cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em 2023 do Governo do Estado e que não foram utilizados dentro do respectivo exercício, sendo necessário incorporá-los ao orçamento de 2024, por meio de abertura de crédito adicional suplementar por superávits financeiro no exercício anterior, conforme extratos bancários anexos.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2023, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas devam ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 1385	Data 06/02/2024
--	-------------------------------------	---------------------------

ID: 106775	Processo	Documento
CRC: 08D06A61		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 06/02/2024 08:09:30	Finalização: 06/02/2024 08:11:54	

MD5: 00F4EF6F61F4C336397F8BE87440F8A2
SHA256: 4A0B0D513A40D9C6933E81A2E2618AB7F1A4F4E51BA2A1A4E73967B33D949A20

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

IVALDO DUARTE ANTONIO	RO	06/02/2024 08:11:04
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	06/02/2024 08:11:21
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	06/02/2024 08:39:03
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EIVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	06/02/2024 10:13:50
------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 106775 e o CRC 08D06A61.